



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 6 de julho de 2026 - Nº 2.129

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

ERRATAS

DIÁRIO Nº 2127 DE 02 DE JULHO DE 2026, PÁGINA 1.

Onde se Lê: "PORTARIA N.º 640/2026

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Leia-se: "PORTARIA N.º 640/2026

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

06 de julho de 2026

DIÁRIO Nº 2127 DE 02 DE JULHO DE 2026, PÁGINA 2.

Onde se Lê: "PORTARIA N.º 643/2026

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Carime Francine Fernandes Corrêa, portador(a), do CPF n.º 41X.XXX.XXX-40 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Professor(a) Educação Básica – Ensino Infantil, com Padrão Referência M-01, com início em 02/07/2026 e término em 10/12/2026, que onerará a Unidade orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Leia-se: "PORTARIA N.º 643/2026

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Carime Francine Fernandes Corrêa, portador(a), do CPF n.º 41X.XXX.XXX-40 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Professor(a) Educação Básica – Ensino Infantil, com Padrão Referência M-01, com início em 01/07/2026 e término em 10/12/2026, que onerará a Unidade orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

06 de julho de 2026

DIÁRIO Nº 2127 DE 02 DE JULHO DE 2026, PÁGINA 2.

Onde se Lê: "PORTARIA N.º 644/2026

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Nathaly de Oliveira Castro Alves, portador(a), do CPF n.º 40X.XXX.XXX-05 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Técnico(a) de Enfermagem, com Padrão Referência P-25, com início em 02/07/2026 e término em 01/07/2027, que onerará a Unidade orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Leia-se: "PORTARIA N.º 644/2026

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Nathaly de Oliveira Castro Alves, portador(a), do CPF n.º 40X.XXX.XXX-05 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Técnico(a) de Enfermagem, com Padrão Referência P-25, com início em 01/07/2026 e término em 30/06/2027, que onerará a Unidade orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

06 de julho de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 649/2026

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 100/2026, que concedeu e autorizou o pagamento de Adicional por serviços especiais ao(a) servidor(a) Municipal Sr(a). Georgia Michele de Oliveira Garcia, ocupante do cargo efetivo de Monitor(a) de Creche.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

03 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 650/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. . EXONERAR a pedido, o(a) servidor(a) Caline Fernandes de Freitas, contratado(a) sob o Regime Celetista, do cargo efetivo de Enfermeiro, padrão de vencimento Referência P-52, Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

03 de Julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 651/2026
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO POR MANDATO ELETIVO
DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o Ofício 27/2026-SSPMS, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Serrana;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento, sem prejuízo de remuneração, do(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). Andréia Santos de Carvalho, matrícula nº 1008943, da sua função de Agente de Conservação e Manutenção e Espaço Público, pelo período de 23 de junho de 2026 a 22 de junho de 2031, em razão do exercício de mandato eletivo sindical.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 652/2026
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO POR MANDATO ELETIVO
DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o Ofício 27/2026-SSPMS, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Serrana;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento, sem prejuízo de remuneração, do(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). Élvys José Ribeiro, matrícula nº 1006541, da sua função de Fiscal Sanitarista, pelo período de 23 de junho de 2026 a 22 de junho de 2031, em razão do exercício de mandato eletivo sindical.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 653/2026
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO POR MANDATO ELETIVO
DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o Ofício 27/2026-SSPMS, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Serrana;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento, sem prejuízo de remuneração, do(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). Márcia de Almeida da Silva, matrícula nº 1005391, da sua função de Agente de Conservação e Manutenção de Espaço Público, pelo período de 23 de junho de 2026 a 22 de junho de 2031, em razão do exercício de mandato eletivo sindical.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 654/2026
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO POR MANDATO ELETIVO
DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o Ofício 27/2026-SSPMS, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Serrana;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento, sem prejuízo de remuneração, do(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). Paulo Roberto dos Santos, matrícula nº 15016, da sua função de Auxiliar Administrativo(a), pelo período de 23 de junho de 2026 a 22 de junho de 2031, em razão do exercício de mandato eletivo sindical.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 655/2026
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração ao servidor(a) Higor Adriano Reis, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para que além de suas atribuições normais o servidor está desempenhando atividades na área de tecnologia da informação junto às Unidades Escolares.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de Julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 07,08,09,10 e 13 de Julho 2026, no horário das 13:00h às 16:00h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025		
CARGO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
CLASS	NOME	DOCUMENTO
7º	ELIZA CLIVIA CONSTANTINO S. MARTINS	16499624

CARGO – TECNICO DE ENFERMAGEM		
CLASS	NOME	DOCUMENTO
65º	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	471015751

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 03 de Julho de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Serrana, com base na Resolução CMDCA nº 01/2024, CONVOCA a suplente, Sra. Lília Macedo Ribeiro, para assumir as funções de Conselheira Tutelar temporária entre 6 de julho de 2026 e 6 de agosto de 2026, em substituição à titular, Sra. Patrícia Cristina da Silva, durante seu período de férias.

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 03 de Julho de 2026.

Miriam de Souza Marcelani
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026

Dispõe sobre o levantamento e o acompanhamento das Políticas Públicas Municipais e a análise da Execução Orçamentária Municipal, pela Câmara Municipal de Serrana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os apontamentos e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) acerca da necessidade de aprimoramento do controle fiscal e do acompanhamento das Políticas Públicas Municipais por esta Edilidade;

CONSIDERANDO as competências fiscalizatórias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Serrana, em estrita observância aos artigos 45 e seguintes do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Ato da Presidência nº 07/2023, adequando-o à realidade administrativa e às demandas de controle social e transparência pública;

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Serrana realizará, no mínimo, 1 (uma) audiência pública anual com o objetivo de colher demandas, sugestões e diagnósticos junto aos munícipes, subsidiando o planejamento, a elaboração e o acompanhamento das políticas públicas do Município.

§ 1º A audiência pública mencionada no caput contará com a convocação e presença de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

§ 2º Será dada ampla publicidade à audiência pública com antecedência mínima de 2 (duas) semanas, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais da Edilidade, além da fixação de editais na sede da Câmara Municipal, nos principais prédios públicos e, subsidiariamente, por meio de radiodifusão ou som volante.

§ 3º A audiência pública será realizada presencialmente no auditório da Câmara Municipal de Serrana, com transmissão simultânea em tempo real pelos canais oficiais da Casa Legislativa, garantida a participação popular por meio do envio de perguntas e sugestões, tanto presencialmente quanto de forma remota.

Art. 2º Encerrada a audiência pública, será lavrada a respectiva ata e formalizado, por meio da Presidência, ofício instruído com o relatório de demandas populares, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para fins de planejamento e aprimoramento das ações governamentais.

Art. 3º Fica estabelecida a realização de reuniões semestrais pelas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Serrana, no âmbito de suas respectivas competências regimentais, dedicadas exclusivamente ao acompanhamento da execução das políticas públicas setoriais.

§ 1º Nas reuniões de que trata o caput, os membros das Comissões Perma-

nentes colherão os dados setoriais e as demandas da população para subsidiar o diagnóstico técnico da eficiência das ações públicas.

§ 2º O monitoramento dar-se-á mediante análise técnica dos indicadores e metas fiscais consolidados nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), bem como dos resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) apurados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo de outros indicadores oficiais.

§ 3º As Comissões Permanentes poderão requisitar informações, relatórios e dados complementares ao Poder Executivo Municipal para subsidiar as análises previstas neste artigo.

Art. 4º Após a realização das reuniões semestrais, as Comissões Permanentes emitirão relatório técnico e ata, os quais serão encaminhados ao Poder Executivo por meio de ofício da Presidência, contendo o diagnóstico da execução, recomendações corretivas e as demandas da população.

Art. 5º Fica estabelecida a realização de reuniões semestrais pela Comissão de Finanças e Orçamento, especificamente voltadas à análise e ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município.

§ 1º O acompanhamento da execução orçamentária municipal terá por base a avaliação dos Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamentária e das audiências de cumprimento de metas fiscais (Lei de Responsabilidade Fiscal), sem prejuízo de outras verificações contábeis.

§ 2º A Comissão de Finanças e Orçamento poderá solicitar documentos comprobatórios e esclarecimentos adicionais ao Poder Executivo Municipal para subsidiar a fiscalização de que trata este artigo.

Art. 6º Após as reuniões semestrais, a Comissão de Finanças e Orçamento lavrará ata circunstanciada, ensejando o envio de ofício ao Poder Executivo com o parecer da comissão, o diagnóstico fiscal do período e as eventuais recomendações de ajuste.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Ato da Presidência nº 07/2023.

Serrana, 30 de junho de 2026.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

PROJETO

Serrana

LIMPA

PARA MANTER NOSSA CIDADE LIMPA,

PRECISAMOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS

PROPRIETÁRIOS, LIMPEM SEUS TERRENOS,

DEIXANDO-OS LIVRES DE MATO ALTO,

LIXO URBANO OU ENTULHO

Um terreno sujo pode causar a

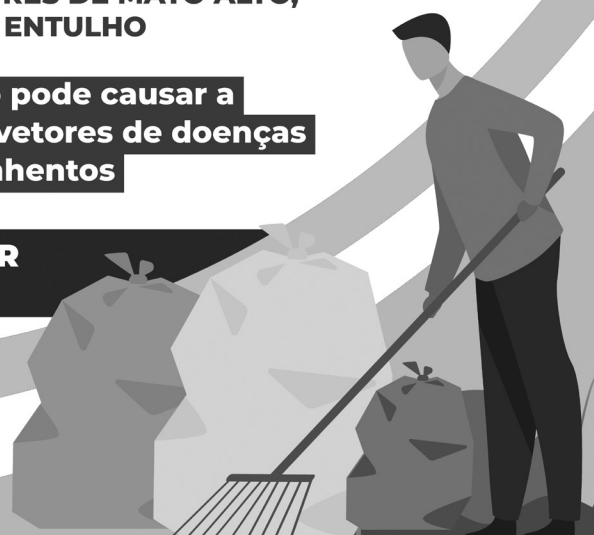
proliferação de vetores de doenças

e animais peçonhentos

VAMOS EXERCER

A CIDADANIA!


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serrana
NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE



Abandono e maus tratos de animais



É CRIME

LEI MUNICIPAL 1709/2015

- ✗ Abandonar
- ✗ Não oferecer assistência veterinária
- ✗ Não oferecer alimentação adequada e água à vontade
- ✗ Agressões físicas
- ✗ Manter o animal preso a correntes e cordas
- ✗ Deixar o animal exposto ao sol por longos períodos
- ✗ Manter o animal em locais não arejados
- ✗ Submeter o animal a tarefas exaustivas

**ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE PET'S
É MUITO MAIS QUE RAÇÃO E ÁGUA:**

- ✓ Dê carinho
- ✓ Mantenha a vacinação em dia
- ✓ Passeie com seu PET

ESTAMOS DE OLHO!

CIDADE MONITORADA POR CÂMERAS



Serrana
NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE



PREFEITURA DE SERRANA

16 3489-2800


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serrana

Secretaria de Assistência Social

16 3489-2870

Secretaria da Educação

16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura

16 3489-2873

Secretaria da Saúde

16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro

16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

ACESSE O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA
PREFEITURA DE SERRANA E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE
ACONTECE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
www.serrana.sp.gov.br